

**NEOENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 01.0823.200/0001-18

NIRE nº 33.3.0026600.3

**FATO RELEVANTE**

A NEOENERGIA S.A. (“Companhia”), companhia aberta, em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado o Fato Relevante divulgado, no último dia 25.05.2018, pela Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Eletropaulo”), conforme anexo, o qual também está disponível no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no site da Eletropaulo (<http://ri.eletropaulo.com.br/>).

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2018.

**Sandro Kohler Marcondes**

Diretor Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores

# Eletropaulo

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF 61.695.227/0001-93  
NIRE 35.300.050.274

## **FATO RELEVANTE**

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. (“Eletropaulo” ou “Companhia”)** (B3: ELPL3) informa que foi deferida, em 25 de maio, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, a suspensão da liminar proferida pelo Juízo da 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central da Comarca de São Paulo na ação ajuizada pela Neoenergia S.A., em decorrência de tutela de urgência pleiteada pela Comissão de Valores Mobiliários. Em razão da suspensão da liminar e considerando *“os efeitos concretos dela decorrentes em relação à fase procedimental prevista para o dia 24 de maio”*, a decisão devolveu à Comissão de Valores Mobiliários *“a prerrogativa de fixar o cronograma do certame a ser realizado”*.

A Companhia informa que não foi oficialmente intimada pelo Judiciário a respeito de referida decisão e que manterá seus acionistas e o mercado informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes relativos ao assunto, dentro dos limites legais, dado que ambos os processos tramitam em segredo de justiça.

Barueri, 25 de maio de 2018.

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**

**Marcelo Antonio de Jesus**  
Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores